

Processo: 1012377

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Procedência: Prefeitura de Belo Horizonte

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Exercício: 2016

À Secretaria da 1ª Câmara,

Determino a **intimação do Sr. Márcio Lacerda**, Prefeito de Belo Horizonte no exercício de 2016, para que se manifeste e encaminhe as informações destacadas nos tópicos 2.2. e 2.3 do relatório da Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação da Macrogestão Governamental de Belo Horizonte de fls. 569 a 585v e conclusão de fls. 586.

Cientifique-lhe, na oportunidade, que a manifestação poderá ser firmada pelo interessado ou por procurador legalmente constituído, com apresentação de procuração em original, nos termos do parágrafo único do art. 183 da Regimento Interno, e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado configurará revelia, conforme legislação processual civil e o § 7º do art. 166 do Regimento.

Manifestando-se o interessado, sejam os autos encaminhados ao órgão técnico competente, para análise, e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal, nos termos do disposto nos art. 152 e 153 da Resolução n. 12/2008.

Transcorrido *in albis* o prazo anteriormente fixado, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, nos termos do art. 61, IX, “b” da norma regulamentar supramencionada.

Por fim, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, 24 de julho de 2019.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator